



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei Nº 879/2001, de 14 de Agosto de 2001

“Autoriza a Doação de área de Terreno que menciona á TELEMAR, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Piranguinho/ MG, autorizado a fazer doação de área de terreno, através de Escritura de doação á TELEMAR, no Bairro de Santa Bárbara, Município de Piranguinho/ MG.

Art. 2º - A área de terreno a ser doada tem as seguintes características : área de terreno urbano, lote nº 7-A, da quadra “B”, Loteamento São Benedito, com: 08:00m com a Rua Sebastião Gomes Alcântara ; 17:00m do lado esquerdo com o Lote nº 18 de propriedade do espólio de Sebastião Gomes; 08:00m de fundos, também com a Municipalidade, num total de 136m2 (cento e trinta e seis metros quadrados).

Art. 3º - A referida doação se destina a Instalação pela TELEMAR, de antena de seus sistemas de telecomunicações em nosso Município , ficando vedada a sua utilização para outros fins ou sua transferência para terceiros.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, cópia dos documentos expedidos pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/ MG, relativos aos processo nº 16/2001, de 05/07/2001.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 14 de Agosto de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal